

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2020**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da prorrogação do prazo para alcance da meta de cadastro dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e indicadores no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 279ª Reunião Ordinária, do dia 09 de julho de 2020 e considerando:

A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.696, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a alteração do prazo para alcance da meta de cadastro dos usuários do Sistema e Único de Saúde (SUS);

A situação da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a atuação da Atenção Básica na linha de frente de monitoramento e acompanhamento, bem como a necessidade de uma rápida implementação de ações adequadas e oportunas para atendimento da população do território baiano em situações de acometimento por coronavírus;

A racionalidade de EPI e a impossibilidade de atendimentos que geram aerossóis devido ao risco de contaminação nos procedimentos de saúde bucal;

A dificuldade na aceitação de visitas de Agentes Comunitários de Saúde e a necessidade de adequação do processo de trabalho para priorizar a orientação e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID19;

A priorização de atendimentos de casos suspeitos de COVID em um tempo adequado, em local adequado em detrimento de procedimentos e atendimentos eletivos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde da prorrogação do prazo da Portaria nº 1.696, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a alteração do prazo para alcance da meta de cadastro dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2020

rever o prazo de avaliação dos indicadores no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) para fins de custeio baseado em pagamento por desempenho, enquanto perdurar a Pandemia pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de julho de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA